



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 217/2016 - CPIDFDQ

Brasília, 11 de março 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Jorge Antônio Deher Rachid
Secretário da Receita Federal do Brasil

Assunto: Transferência de Sigilo Fiscal - COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA.

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, do Senado Federal, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, faço referência aos Ofícios em anexo, nº **160 e 173/2015 – CPIDFDQ**.

Esclareço que ontem fomos notificados de decisão cuja cópia segue anexa, do MINISTRO CELSO DE MELLO, que julgou prejudicado o **Mandado de Segurança nº 33.933**, em virtude da perda superveniente de seu objeto.

Portanto, resta integralmente retomada a eficácia do **Requerimento nº 105/15 - CPIDFDQ**, sendo imperiosa a imediata transferência imediata do sigilo fiscal nos exatos termos do **Ofício nº 160/2015 – CPIDFDQ**.

Por fim, lembro que pende de envio apenas a requisição consubstanciada no **item 3** do referido expediente, *in verbis*:

3. *Relatório contendo análise sobre a situação fiscal da pessoa, abordando todas as informações ao alcance desse Órgão, e com a indicação de possíveis indícios de ilícitos tributários.*

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO

Presidente

Secretaria da Receita Federal
Brasília
14/03/16
Gabinete - Protocolo

